

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

Processo Administrativo: 1212-0055/2019
P.E Nº 13/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
HIGIENE PESSOAL; Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PILAR/AL; Fornecedor
Registrada: **VSB ACESSORIOS
EMPRESARIAIS EIRELI - EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2019, Publicado no Diário Oficial do Município - AMA, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura aquisição de Higiene Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 13/2020.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

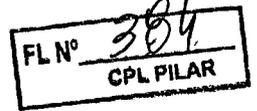
2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 30.415.366/0001-92, ENDREÇO: Rua Manoel Afonso Maranhão, nº 223/A, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-185, E-MAIL: vsb.distribuidora@hotmail.com, TELEFONES: (82) 99902-777, RESPONSÁVEL: Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. EDUC.	QUANT. ASS. SOCIAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM (álcool 96ºgl), em frasco plástico transparente e resistente, 1 litro.	Flamagel/ flamagel	Unid.	250	200	R\$ 5,70	R\$ 2.565,00
02	Álcool gel 70% antissépticos, embalagem com válvula e bico dosador, embalagem contendo 500 ml.	Flamagel/ flamagel	Unid.	200	100.	R\$ 6,74	R\$ 2.022,00
03	Fraldas Pediátrica Descartável tamanho M , com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada	Turma da monica/ huggies	Unid.	10.000	2.000	R\$ 0,83	R\$ 9.960,00

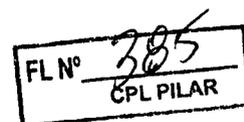


É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deveser adotada de faixa multi-ajustável de duas tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causa irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.						
04	Fraldas Pediátrica Descartável tamanho G , com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitaminae, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deveser adotada de faixa multi-ajustável de duas tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causa irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	Turma da monica/huggies	Unid.	15.000	3000	R\$ 0,93	R\$ 16.740,00
05	Fraldas Pediátrica Descartável tamanho XG , com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes	Turma da monica/huggies	Unid.	20.000	3000	R\$ 1,03	R\$ 23.690,00



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	e fibras poliéster, aloe vera, vitaminae, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser adotada de faixa multi-ajustavel de duas tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causa irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem						
06	Fraldas Pediátrica Descartável tamanho GG , com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. Sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpade celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitaminae, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser adotada de faixa multi-ajustavel de duas tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causa irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem	Turma da monica/huggies	Unid.	20.000	2.000	R\$ 1,04	R\$ 22.880,00
07	Hastes flexível (cotonetes) com pontas de algodão apropriadas para higiene diária das orelhas, hipoalérgico acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. Caixa com 75 unidades.	Use it/ power save	Cx.	1.100	50	R\$ 1,34	R\$ 1.541,00
08	Creme de pentear, sem enxague, 300 ml, função desembaraçante, hipoalérgico, podendo ser usado em todos os tipos de cabelo.	Liver cosmetico s	Unid.	850	150	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
09	Sabonete liquido, cremoso em embalagem de 5 litros com dados de identificação do rotulo, marca do fabricante e prazo de validade.	Valencia/ ind e com de materiais de limpeza	Unid.	200	100	R\$ 15,29	R\$ 4.587,00
10	Sabonete perfumado e hidratante em barra de 90gramas com dados de identificação do rotulo, marca do fabricante e prazo de validade.	Oliver/fc oliveira	Unid.	1000	250	R\$ 0,94	R\$ 1.175,00
11	Shampoo Infantil- para todos os tipos de cabelos, diversas fragrâncias. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade, com no mínimo 350 ml com dados de identificação do	Grupy kids / origem	Unid.	250	200	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	rotulo, marca do fabricante.						
12	Creme dental Infantil- com flúor ativo, sabores diversificados, embalagem com 50 g; com registro no ministério da Saúde, químico responsável; indicação de uso composição; data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informações do fabricante estampados na embalagem pacote com 12 unidades.	Alegrinho raymond 's	pct	30	50	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
13	Lenço umedecido, especifico para higiene de bebes, sem álcool, embalagem em potes plásticos, capacidade 75 unidades de 20 x14 cm, extra suave e PH fisiológico.	Use it/ power save	Unid.	200	100	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
14	Pente para cabelos com dentes largos, cabo grande e ergonômico que permitam a criança e adulto usarem com facilidade, material plástico.	Darma / manufatur e ira gartec	Unid.	300	30	R\$ 0,96	R\$ 316,80
	Tesoura para unhas, pontas curvas em material aço inox, 09 cm.	Onlybran d/omly comercio	Unid.	150	30	R\$ 7,80	R\$ 1.404,00
16	Algodão Hidrófilo em bolas, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, inseto de amidos, alvejante óptico e PH, substancias gordurosas, substancias solúveis em agua dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, pacotes com 95gr.	Cotton line/ higie top	pct.	1000	100	R\$ 6,30	R\$ 6.930,00
17	Colônia infantil de fragância suave, formula hipoalérgica, frasco de 200 ml.	Halley /gasparotto	Unid.	1200	150 .	R\$ 10,16	R\$ 13.716,00
18	Pomada para assadura Infantil, embalagem em plástico, capacidade 45gramas, composição retinol, calciferol e oxido de zinco, com vitaminas A e D.	Turma da xuxinha/ baruel	Unid.	250	100	R\$ 6,75	R\$ 2362,50
19	Talco Infantil suave, levemente perfumado, embalagem em plástico, capacidade 180gramas.	Halley /gasparotto	Unid.	150	150	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00
	Toalha de mão, 100% algodão; aproximadamente 42 cm x 66 cm; cores diversas, absorvente lavável e durável.	Santista/c onteminas	Unid.	1000	300	R\$ 3,63	R\$ 4.719,00
21	Toalha de banho, 100% algodão;aproximadamente 65cm x120 cm; cores diversas, absorvente lavável e duravel.	Santista/c onteminas	Unid.	500	200 .	R\$ 9,88	R\$ 6.916,00
22	Escova Infantil com cerdas de nylon macias, cortes retos e pontas arredondadas, cabo com apoio, cabeça pequena que se ajuste á boca.	Dental k/ l. kovacs	Unid.	1000	200	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
23	Conjunto de pente e escova para bebê com cerdas extras macias,tamanho adequado para bebês, embalagem contendo 01 pente e 01 escova.	Mamita/ mamita	Unid.	1000	300	R\$ 7,35	R\$ 9.555,00
24	Oléo hidratante infantil, Dermatologicamento testado – Hipoalergênico. Hidrata e amacia, embalagem em plástico, capacidade 200ml.	Halley /gasparotto	Unid.	500	30 .	R\$ 11,15	R\$ 5.909,50

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

25	Mamadeira com tampa protetora, capacidade 240 ml, em polietileno, bico orto silicone, altura 28 cm, profundidade 62 cm e peso de 7 gramas, com garantia de uso para 06 meses.	Mamita/ mamita	Unid.	500	300	R\$ 7,57	R\$ 6.056,00
26	Bicos para mamadeiras, Material em silicone, medida do produto na caixa 13x10x14 cm, idade recomendada a partir de recém-nacido, embalagem contendo 01 unidade.	Mamita/ mamita	Unid.	500	300	R\$ 4,97	R\$ 3.976,00
27	Escova para lavar mamadeiras e bicos, com cabeça curva, cabo em material plástico moldado.	Mamita/ mamita	Unid.	200	30	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00
28	Chupeta ortodontica, esterilizável, higiênica, composta por bulbo macio de silicone, atóxico e antialérgico.	Mamita/ mamita	Unid.	150	300	R\$ 5,02	R\$ 2.259,00
29	Calça Plástica (calça enxuta) para bebê, camada externa impermeável com revestimento interno, utilizada com fraldas de tecido, tecido externo em poliviscose.	Chumbinho/ chumbinho	Unid.	200	600	R\$ 10,88	R\$ 8.704,00
30	Fralda de panô, tecido duplo, extra absorvente, pacote com 05 unidades, 100% algodão, tecido branco.	Bambi / bambi	Unid.	200	600	R\$ 9,43	R\$ 7.544,00
31	Banheira para bebê, material em plástico resistente, assento anatômico.	Mercoplas/ mercoplas	Unid.	150	600	R\$ 17,38	R\$ 13.035,00
VALOR TOTAL							R\$ 198.404,80

2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EICOLI - EPP.**

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de (15) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os aviamentos ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

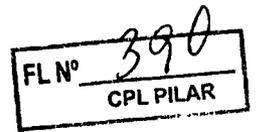
8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA xxxxxxxxxxxxx, serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de /2020.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

c)

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) Liberada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

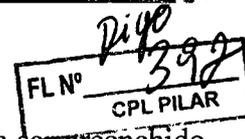
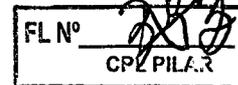
I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Do Foro:

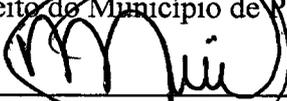
17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 25 de Junho de 2020.



Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL



Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite
VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP